

CESAR MAURICIO CAVASSIN

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em cumprimento a determinação do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta comarca, nos autos nº 854-86.2017, de Carta Precatória, oriunda da 1ª Vara federal de Guarapuava, extraída dos autos de execução Fiscal sob o nº 5002860-43.2015.04.7006/P, em que é Exequente: **FAZENDA NACIONAL** e como Executado: **CESAR MAURICIO CAVASSIN EPP e CESAR MAURICIO CAVASSIN**, reavalio os bens abaixo descritos, penhorados na referida ação, no mov. 12.1, pela forma seguinte:

1)- **UM VEICULO SR/RANDON SR CA, ano 2004, modelo 2005, placas: AMJ-0327, em regular estado de conservação e funcionamento, necessitando alguns reparos, carga seca, para carregamento de toras, avalio em R\$ 35.000,00, com os pneus. Preço adquirido na Randon em Ponta Grossa PR, fone- 42-3227-1798.**

2)- **UM VEICULO SR/RANDON SR CA, ano 2004, modelo 2005, placas: AMI – 9481, em regular estado de conservação e funcionamento, necessitando alguns reparos, carga seca, para carregamento de toras, avalio em R\$ 35.000,00, com os pneus. Preço adquirido na Randon em Ponta Grossa PR, fone- 42-3227-1798.**

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Irati, 25 de março de 2019.

Terezinha Demczuk

Avaliadora Judicial

